



Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional

Anexo “B” - ROL DAS INFORMAÇÕES DESCLASSIFICADAS – 2022

(De acordo com o disposto no inciso I do art. 45 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e na Resolução nº 2-CMRI, de 30 de março de 2016)
(Período: 1º JUN 21 a 31 MAIO 22)

Nr Ord	Identificação do Documento (1)	Classificação Sigilosa	Breve resumo do documento
1	00180.000144/2016-61.S.11.29/08/2016.14/08/2021.N	Secreto	O documento trata sobre constituição de Grupo Interdisciplinar.
2	00181.001525/2016-57.R.14.05/08/2016.05/08/2021.N	Reservado	Remessa de documento classificado a Senador da República.
3	00181.001999/2016-07.R.05.08/12/2016.08/12/2021.N	Reservado	Transporte aéreo de autoridades em aeronaves do Comando da Aeronáutica no país.
4	00186.000089/2017-30.R.05.27/01/2017.26/01/2022.N	Reservado	Remessa de documento classificado ao Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Cidadania.
5	00180.000060/2017-16.R.05.02/03/2017.01/03/2022.N	Reservado	Agendamento de reunião entre o Ministro Chefe do GSI e o Senhor Presidente da República.
6	00186.000112/2014-43.S.05.14/08/2006.14/08/2021.N	Secreto	O documento trata sobre constituição de Grupo Interdisciplinar.

LEGENDA:

(1) Código de Indexação de Documento que contém Informação Classificada – CIDIC, de acordo com o art. 51 e 52 do Decreto nº 7.845, de 14 NOV 12:

...

Art. 51. A primeira parte do CIDIC será composta pelo Número Único de Protocolo - NUP, originalmente cadastrado conforme legislação de gestão documental.

§ 1º A informação classificada em qualquer grau de sigilo ou o documento que a contenha, quando de sua desclassificação, manterá apenas o NUP.

§ 2º Não serão usadas tabelas de classificação de assunto ou de natureza do documento, em razão de exigência de restrição temporária de acesso à informação classificada em qualquer grau de sigilo, sob pena de pôr em risco sua proteção e confidencialidade.

Art. 52. A segunda parte do CIDIC será composta dos seguintes elementos:

I - grau de sigilo: indicação do grau de sigilo, ultrassecreto (U), secreto (S) ou reservado (R), com as iniciais na cor vermelha, quando possível;

II - * categorias: indicação, com dois dígitos, da categoria relativa, exclusivamente, ao primeiro nível do Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE), conforme Anexo II; * Ver quadro abaixo;

III - data de produção da informação classificada: registro da data de produção da informação classificada, de acordo com a seguinte composição: dia (dois dígitos)/mês (dois dígitos)/ano (quatro dígitos);

IV - data de desclassificação da informação classificada em qualquer grau de sigilo: registro da potencial data de desclassificação da informação classificada, efetuado no ato da classificação, de acordo com a seguinte composição: dia (dois dígitos)/mês (dois dígitos)/ano (quatro dígitos);

V - indicação de reclassificação: indicação de ocorrência ou não, S (sim) ou N (não), de reclassificação da informação classificada, respectivamente, conforme as seguintes situações:

- a) reclassificação da informação resultante de reavaliação; ou
b) primeiro registro da classificação; e
VI - indicação da data de prorrogação da manutenção da classificação: indicação, exclusivamente, para informação classificada no grau de sigilo ultrassecreto, de acordo com a seguinte composição: dia (dois dígitos)/mês (dois dígitos)/ano (quatro dígitos), na cor vermelha, quando possível.

* Categorias: Anexo II, do Decreto nº 7.845, de 14 NOV 12.

Descrição	Cód Numérico	Descrição	Cód Numérico
Agricultura, Extrativismo e Pesca	01	Indústria	10
Ciência, Informação e Comunicações	02	Justiça e Legislação	11
Comércio, Serviços e Turismo	03	Meio Ambiente	12
Cultura, Lazer e Esporte	04	Pessoa, Família e Sociedade	13
Defesa e Segurança	05	Relações Internacionais	14
Economia e Finanças	06	Saúde	15
Educação	07	Trabalho	16
Governo e Política	08	Transportes e Trânsito	17
Habitação, Saneamento e Urbanismo	09		

Brasília, DF, 31 de maio de 2022.

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos do
Gabinete de Segurança institucional da Presidência da República
